



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Projeto de Lei nº 004/ 2020 - de 30 de março de 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Capanema**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Capanema aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 966.144,80 (Novecentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para Dotações, Orçamentárias a serem incluídas no Orçamento do exercício financeiro de 2020 de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO			
0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
10.122.0304.2.143	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - AHA		
		33.90.30.00	486.226,10
		33.90.32.00	92.000,00
		33.90.33.00	10.000,00
		33.90.36.00	79.992,00
		33.90.39.00	50.000,00
		44.90.52.00	247.926,70
	TOTAL DA ATIVIDADE		966.144,80

VALOR TOTAL DE DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO	966.144,80
--	------------

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Credito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do **inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA REMANEJADAS			
99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.001	966.144,80
TOTAL DAS DOTAÇÕES A SEREM REMANEJADAS			966.144,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 30 de março de 2020.



.....
Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Capanema.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Capanema.

JUSTIFICATIVA

Diante da emergência por doença respiratória, causada por agente **NOVO CORONA VÍRUS - COVID-19, que ocasionou a decretação de Estado de Emergência em Saúde Pública no País**, Decretada através da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e pelas medidas seguintes: Portaria Federal nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, Portaria 356 de 11 de março de 2020, Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, portaria 480 do Ministério da Saúde de nº 480 de 23 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 118 de 17 de março de 2020 mais a Portaria Municipal Conjunto de nº 123 de 18 de março de 2020, Submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Leis Municipal, o anexo **Projeto de Lei Municipal nº. 04/2020** que **"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Capanema para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências"**, no valor de R\$ 966.144,80(novecentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), destinados a custear despesas emergenciais para prevenção e enfrentamento da pandemia do corona vírus, como material técnico, alimentação, medicamentos, recursos humanos, material de distribuição, gratuita e logística e demais necessários para que possamos atender nossa comunidade.

Segue em anexo o Plano Municipal de Contingência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo corona vírus COVID-19.

Certos de que o presente Projeto de Lei receberá a conveniente análise dada a sua importância para o enfrentamento no âmbito municipal da Pandemia do CORONA VÍRUS COVID-1, esperando que este Projeto seja apreciado em regime de Urgência Urgentíssima pela gravidade da matéria e de acordo com o Artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Na oportunidade coloco-me a disposição do Senhor Presidente e demais Edis, juntamente com toda minha equipe técnica para qualquer esclarecimento que ainda passa se fazer necessário

Respeitosamente

Gabinete do Prefeito Municipal em, 23 de março de 2020.

.....
Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal